



## Município de Capanema - PR

---

### **DECRETO Nº 6.581, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre a fixação do programa Família Acolhedora como único programa de acolhimento no Município de Capanema, em consonância com a Resolução nº 12/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto nos artigos 14, 15 e 16, da Lei Municipal nº 1.463/2013, que dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Capanema - PR,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Família Acolhedora como único programa de acolhimento oficial do Município de Capanema, em consonância com a Resolução nº 12/2018 do CMDCA

**Art. 2º** Não haverá programa de acolhimento institucional no Município de Capanema, sendo o programa Família Acolhedora suficiente para as demandas municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

Américo Bellé  
*Prefeito do Município*